



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 263-JP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Dá nome a quadra de esportes de que trata
e dá outras providências.

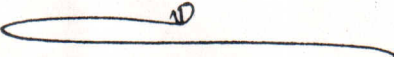
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu
sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A Quadra de Esportes construída pela Municipalidade
no Setor - BAIRRO SÃO BENEDITO - nesta cidade, tem
doravante o nome do cidadão JOSÉ ANGELO TEIXEIRA LI-
MA (PADEIRINHO).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confec-
cionar placa comemorativa do evento, com a participa-
ção à família do homenageado, correndo as despesas
com a execução desta Lei por conta de verba orçamen-
tária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

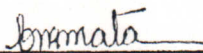
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefei-
to, em 24 de novembro de 1.992.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.-

Fls. V.31 - livro nº 06.-